

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7E3ECC9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 188/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 15/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D35E7A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 190/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, para o Registro de Preço, visando a futura aquisição de água mineral para atender a demanda das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 16/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:82BAF40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº049/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº1474/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº049/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Albatroz, nº1840, Albatroz – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU COMPROVANTE DE CNPJ COM ATIVIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1043, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui

Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$500,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração** e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8471A932

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº046/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº046/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 045 – Quadra 0346– Lote 0005 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELY TEIXEIRA MATOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal